

CLUBE RAQUETE ESTRELAS DAS AVENIDAS

Normas da Atividade Desportiva 2019-2020

Aprovado pela Direção 15.08.2019
Alterado 01.06.2020



Preâmbulo

As presentes normas destinam-se a regulamentar a prática de Badminton no Clube Raquete Estrelas das Avenidas (CREA) na época desportiva 2019-2020

A. Época Desportiva

- I. A época desportiva 2019-2020 decorre de 2 de setembro de 2019 a 30 de dezembro de 2020, com as seguintes interrupções:
 - a. De 1 de agosto a 31 de agosto (férias de verão escolares)
 - b. Feriados Nacionais e Feriado Municipal (13 junho)
 - c. Dia 24 dezembro e Terça Feira de Carnaval
- II. As atividades poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade do CREA por indicação da Direção do Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre que gere a ocupação/aluguer dos pavilhões desportivos utilizados para os treinos do clube.
- III. A suspensão das atividades pelos motivos enunciados nos números anteriores, não confere direito a qualquer ressarcimento financeiro aos atletas/encarregados de educação
- IV. Os grupos de treino encontram-se divididos em Não Sêniores (escalões etários sub-11, sub-13, sub-15, sub-17, sub-19) e Sêniores (+18). O grupo Não Sênior está enquadrado em grupo de Iniciação (sub-11, sub-13, sub-15) e Competição (sub-11, sub-13, sub-15, sub-17, sub-19), existindo natural individualização na distribuição dos atletas pelos grupos
- V. Os treinos decorrem nos pavilhões desportivos Sena Pinheiro e Adelaide Patrício da Escola Secundária D. Filipa de Lencastre, Avenida Magalhães Lima, Lisboa, com os seguintes horários:
 - a. Não Sêniores
 - i. Iniciação - 3ª e 5ª feira das 18h45 às 20h30
 - ii. Competição – 3ª feira das 18h45 às 20h30 e 4ª e 6ª feira das 19h às 20h45
 - b. Sêniores: 2ª, 4ª, 5ª e 6ª feira das 20h45 às 22h30 (regime de manutenção 1 x semana; competição 3 ou 4 x semana)
- VI. A equipa técnica tem a seguinte constituição:
 - a. Não Sêniores: Treinador responsável – Rodrigo Correia
 - b. Sêniores: Treinador responsável – Luis Santos

Filiação na Federação Portuguesa de Badminton (FPB)

- I. Todos os atletas que desenvolvam a sua prática desportiva no CREA têm obrigatoriamente de ser filiados na FPB, afim de estarem cobertos com o seguro desportivo obrigatório. Exceção é feita a atletas de nacionalidade estrangeira, que mantenham a inscrição em federações congéneres da modalidade, que têm de apresentar cópia de apólice de um seguro de acidentes pessoais que garanta um nível de cobertura igual ou superior ao mínimo legalmente exigido para o seguro desportivo (indicado anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística), realizando, simultaneamente, o exame médico-desportivo que comprove a sua aptidão clínica para a prática desportiva.

Toda a documentação necessária deve ser entregue até ao final do mês de dezembro da época que termina ou, posteriormente, como limite, até ao final do mês de janeiro da nova época, com prejuízo de interdição aos treinos a partir desse momento. Novos atletas devem entregar a documentação até ao final do mês em que ingressam no clube, com prejuízo de interdição aos treinos a partir dessa altura.

- II. Documentos necessários para filiação (inscrição pela 1ª vez na FPB):

Praticantes Não Séniores:

- Modelo 2 FPB – Agentes Desportivos – assinado pelo próprio atleta menor de idade
- Modelo 1 FPB – Autorização para a prática de menores
- Fotocópia cartão do cidadão do atleta e encarregado de ducação
- Fotografia tipo passe
- Exame médico-desportivo
- Declaração de Consentimento de Utilização de Dados Pessoais

Praticantes Séniores:

- Modelo 2 FPB – Agentes Desportivos (atleta)
- Fotocópia do cartão do cidadão do atleta
- Fotografia tipo passe
- Exame médico-desportivo
- Declaração de Consentimento de Utilização de Dados Pessoais

- III. Documentos necessários para revalidação:

Praticantes Não Séniores:

- Modelo 2 FPB – Agentes Desportivos – assinado pelo próprio atleta menor de idade
- Modelo 1 FPB – Autorização para a prática de menores
- Fotocópia do cartão do cidadão do atleta e encarregado de educação (apenas no caso de renovação no ano anterior)

Praticantes Sêniores:

- Modelo 2 FPB – Agentes Desportivos (atleta)
- Fotocópia do cartão do cidadão do atleta e encarregado de educação (apenas no caso de renovação no ano anterior)

- IV. No caso de filiação (1ª vez) o exame médico-desportivo tem sempre de ser entregue juntamente com os restantes documentos. Para as revalidações o exame apenas deverá ser renovado no mês correspondente à data de aniversário do seu titular, não sendo considerados válidos exames que apresentem datas anteriores. O exame médico-desportivo deve ser entregue até ao último dia do mês de aniversário de cada atleta, com prejuízo de interdição aos treinos a partir desse momento por falta de comprovativo de aptidão clínica para a prática desportiva.

Seguro Desportivo Obrigatório

- I. Todos os atletas filiados estão cobertos com o Seguro Desportivo (Seguro de Acidentes Pessoais) – Apólice Nº PA13AH0422 da AIG Europe Limited, cujo tomador de seguro é a FPB (mediador – Bull Insurance). Só se consideram Pessoas Seguras os atletas devidamente inscritos na FPB e que constem nas listagens enviadas à Seguradora.
- II. A presente apólice pressupõe a cobertura de acidentes de carácter agudo/traumático (não de esforço/sobrecarga com o tempo) decorrentes da prática amadora de Badminton em competição, treino ou estágio e ainda nas deslocações, em qualquer meio de transporte, de e para os locais onde tenham lugar as atividades desportivas, desde que as deslocações sejam efetuadas em grupo (ex: veículo de dirigente, familiar de desportista). Estão previstas coberturas, com capital máximo definido, para as situações de Morte ou Invalidez Permanente (50.000€), Despesas de Tratamento (5.000€) e Despesas de Funeral (5.000€). Para menores de 14 anos não se aplicará a garantia de Morte, sendo convertida em Despesas de Funeral até ao limite de 5.000€.
- III. Após análise do processo de participação, e caso a Seguradora declare que o descrito configura sinistro ao abrigo da apólice em causa, é em primeiro lugar aplicada uma franquia, previamente à admissão clínica (para efeitos de avaliação/diagnóstico médico), de 150€ ou, em caso de Cirurgia, de 500€. No caso de ativação do seguro, o valor da franquia fica a cargo do atleta/encarregado de educação, com exceção do caso de Cirurgia em que o clube comparticipará, através de reembolso, 50% do valor (250€). Quando o valor total do ato médico realizado for inferior ao valor da franquia haverá lugar a reembolso por parte da seguradora ao sinistrado (deduzido da respetiva franquia). As despesas não poderão ser adiantadas pelo clube, uma vez que

não são reembolsáveis quaisquer despesas tituladas pelos clubes. Também fica a cargo do atleta/encarregado de educação o pagamento de despesas de tratamento que, eventualmente, ultrapassem o valor máximo de cobertura definido na apólice (5.000€).

- IV.** Os sinistrados são assistidos em hospitais e centros médicos convencionados (Rede TrueClinic, Lda) ou em hospitais civis em situação de urgência. O pagamento das despesas de assistência médica será efetuado diretamente pela seguradora às unidades de saúde da rede convencionada. No caso da Pessoa Segura optar por efetuar tratamento em estabelecimento não convencionado, o pagamento das despesas é efetuado diretamente pelo sinistrado aos prestadores de saúde, efetuando a seguradora posteriormente o reembolso com base na apresentação de documentação consubstanciadora. O valor das despesas será limitado ao valor que o mesmo custaria em entidade convencionada. Para os atletas sinistrados poderem optar por entidades clínicas fora da rede convencionada devem seguir os trâmites normais de participação de sinistro carecendo de pré autorização por parte da seguradora, aquando da participação, para efetuarem tratamentos em tais unidades não convencionadas, podendo este não ser concedido. Não são ressarcidas despesas efetuadas em entidades não convencionadas para as quais não se tenha solicitado autorização ou, feito esse pedido, a seguradora não o tenha permitido.
- V.** Qualquer atleta/encarregado de educação, se o desejar, pode requerer ao clube, em situação de urgência ou não urgência, a ativação do seguro desportivo. A participação de sinistro é realizada pelo clube à seguradora/mediadora com assinatura conjunta do sinistrado (atleta ou encarregado de educação) e clube, com apresentação de avaliação/relatório médico, se aplicável. Uma vez certificado o processo, a seguradora encaminhará o sinistrado para a rede de saúde convencionada. Em caso de urgência, o sinistrado é encaminhado para as urgências de hospital público de referência, indicando no registo de entrada a apólice do seguro desportivo que o cobre, realizando-se posteriormente a participação de sinistro para seguimento do processo para rede convencionada.
- VI.** As condições particulares e procedimentos do seguro desportivo encontram-se disponíveis para consulta em: http://creabadminton.com/?page_id=1581

B. Treino

Treinos Não Sêniores

- I. Os treinos do grupo de Não Sêniores são realizados no pavilhão Adelaide Patrício, à exceção dos treinos de sexta-feira que são realizados no pavilhão Sena Pinheiro.
- II. Os treinadores do grupo são responsáveis pelo planeamento e condução dos treinos, apresentando a autoridade no seu decurso, estando habilitados para punir situações que entendam ser alvo de repreensão, designadamente em questões relacionadas com comportamentos de indisciplina e utilização abusiva de telemóveis.
- III. É desejável que os atletas sejam pontuais no sentido de auxiliarem na montagem do material e na troca de roupa/calçado, de forma a se poder iniciar o treino à hora prevista, rentabilizando o tempo disponível.
- IV. Os encarregados de educação devem permanecer no exterior do pavilhão (corredor), de forma a não perturbar o funcionamento dos treinos. A observação do treino pode ser feita através do acesso à galeria no piso superior.
- V. Assuntos administrativos a tratar com os treinadores ou direção do clube devem ser feitos depois dos treinos no corredor, de forma a não perturbar o treino dos atletas Sêniores que decorre a seguir. Pela mesma razão os atletas Não Sêniores devem ser céleres no fim do treino na troca de roupa e calçado, evitando a permanência no interior do ginásio que não seja para este fim.

Treinos Sêniores

- I. Os treinos do grupo de Sêniores realizam-se às segundas, quartas e sextas feiras em ambos os pavilhões. Às quintas feiras realizam-se apenas no pavilhão Adelaide Patrício.
- II. Os treinadores do grupo são responsáveis pelo planeamento e condução dos treinos, apresentando a autoridade no seu decurso, estando habilitados para punir situações que entendam ser alvo de repreensão, designadamente em questões relacionadas com comportamentos de indisciplina e utilização abusiva de telemóveis.

- III. De forma a otimizar o tempo útil de treino, com início às 20h45, existirá um período de tolerância máximo de atraso de 10 minutos. Findo este período, o treino inicia com os presentes, podendo os atletas que entretanto cheguem ser integrados no decurso do treino, tendo de aguardar até esse momento. Atrasos excepcionais, com justificação prévia, serão naturalmente tidos em consideração. A entrada para o pavilhão não deve ser feita enquanto ainda decorre o treino do grupo de Não Séniores, de forma a não perturbar o seu funcionamento.

- IV. Todos os atletas que subscrevam o regime de quatro treinos semanais têm liberdade para frequentar os treinos de quinta-feira que entenderem, de forma livre. O treinador convocará, semanalmente, 1 ou 2 atletas não enquadrados neste regime que demonstrem assiduidade e interesse para tal.

- V. Para os atletas se puderem inscrever em dada competição terão de garantir pelo menos 25% de assiduidade aos treinos no mês anterior à prova em causa (3 ou 4 treinos no mês).

- VI. Atletas integrados no regime de manutenção (1 treino semanal) poderão frequentar, salvo indicação em contrário, o dia de semana (2ª, 4ª ou 6ª feira) que mais lhes convier. Este regime dedica-se aos atletas do clube, já com tempo de associado, que pretendem praticar com menor assiduidade, numa perspetiva recreativa e participando apenas em competições não pontuáveis (exceção das Jornadas Nacionais de Veteranos do circuito nacional FPB). Neste regime apenas são admitidos atletas com pelo menos 5 anos de filiação ou no caso de atletas veteranos (+45 anos) pelo menos 1 ano de filiação no clube.

C. Competição

Competições Não Sêniores

- I. A inscrição dos atletas Não Sêniores em competições está dependente da decisão do treinador articulada com a disponibilidade dos atletas e encarregados de educação. O treinador comunica à direção, que processa as inscrições.
- II. O clube financia as inscrições em todas as competições Não Sêniores (Torneios de Divulgação, Torneios Zonais, Torneios de Clube e Torneios Nacionais). Apenas é permitida a inscrição em cada torneio no máximo em 2 provas (singular, par ou par misto; excecionando Sub-11 e Sub-13). Os atletas interessados devem assegurar-se que poderão estar presentes nos dias de prova, uma vez que as faltas de comparência têm custos financeiros para os atletas faltosos.
- III. A deslocação e alimentação para os torneios é da responsabilidade dos atletas e encarregados de educação. Existirá sempre, salvo impossibilidade pontual, acompanhamento técnico às provas.
- IV. Não se garantem inscrições cujos atletas não tenham entregue os exames médico-desportivos com a devida antecedência para terem sido enviados e dado entrada nos serviços da FPB. Estes devem ser submetidos não até ao dia da competição, mas até ao dia de fecho da inscrição na prova.
- V. Mensalmente será enviado um email a alertar todos os atletas que necessitam de revalidar o seu atestado no mês em causa.

Competições Sêniores

- I. Será enviado um e-mail a todos os atletas sêniores a lembrar a realização das competições uma semana antes do fecho das respetivas inscrições. Os interessados em participar devem informar diretamente o treinador de quais as provas e parceiros até à Quinta-Feira anterior ao fecho de inscrições (Domingo). Os interessados devem assegurar-se que poderão estar presentes nos dias de prova, uma vez que as faltas de comparência têm custos financeiros para os atletas faltosos.
- II. Apenas é permitida a inscrição em cada torneio no máximo em 2 provas (singular, par ou par misto). Não serão aceites pedidos de inscrições depois da data definida pelo clube para o fecho do prazo.

- III. Não se garantem inscrições cujos atletas não tenham entregue os exames médico-desportivos com a devida antecedência para terem sido enviados e dado entrada nos serviços da FPB. Estes devem ser submetidos não até ao dia da competição, mas até ao dia de fecho da inscrição na prova.
- IV. Mensalmente será enviado um email a alertar todos os atletas que necessitam de revalidar o seu atestado no mês em causa.
- VI. A deslocação e alimentação para os torneios é da responsabilidade dos atletas. Existirá sempre, salvo impossibilidade pontual, acompanhamento técnico às provas.
- V. O pagamento das inscrições nas competições Séniores é adiantado pelo clube aquando da inscrição nas provas, sendo o valor posteriormente reembolsado pelos atletas. A inscrição na última prova individual da época, Campeonato Nacional, é financiada pelo clube aos atletas que consigam o apuramento. A dívida de cada atleta é incluída numa conta corrente individual, a ser cobrada, através de envio de email para cada atleta, em junho (competições da primeira metade da época) e novembro (competições da segunda metade da época). A falta de pagamento nestes períodos implica a não inscrição nas provas subsequentes.
- VI. Os valores das inscrições em competições Séniores são os seguintes (por atleta e por prova): Torneios Zonais – 4€; Torneios Nacionais - 6€; Torneios de Clube – 6€; Jornadas de Veteranos – 8€. Esta informação e outras diretamente dependentes da FPB poderão ser atualizados durante o decurso da época desportiva.

Competições de Equipas

- I. É objetivo primário do clube a participação nas Competições de Equipas Não Séniores e Séniores/Liga de Clubes. A presença nestas provas está dependente da convocatória dos treinadores em função dos atletas disponíveis, de forma também a que o clube possa apresentar equipas competitivas.
- II. A inscrição, alimentação e alojamento nestas provas são financiadas pelo clube.

Calendário Oficial FPB

- I. O calendário oficial de competições e demais atividades da FPB para a época 2019/2020, sempre sujeito a alterações, encontra-se disponível no seguinte link: fpbadminton.pt/portal/

Desistências, Faltas de Comparência e Multas

- I. Todos os atletas Sêniores e Não Sêniores podem requerer a desistência de inscrição em qualquer competição. Essa intenção deve ser comunicada até às 12h da quinta feira posterior ao dia de fecho das inscrições. Caso a desistência seja feita depois, esta terá uma multa associada, a ser imputada a cada atleta.
- II. Em caso de falta de comparência a uma competição, sem pré-aviso de desistência, o montante da multa é superior, aumentando o valor sempre que o atleta comete nova falta de comparência. Os atletas com exame médico-desportivo inválido à data de realização de provas, serão impedidos de participar, sendo-lhes atribuída falta de comparência, bem como aplicada a respetiva multa.
- III. O pagamento das multas é realizado pelo clube sendo requerido posteriormente o reembolso aos atletas/encarregados de educação.
- IV. Todas as faltas de comparência, com conseqüente retirada de multa, podem ser justificadas mediante apresentação de justificação médica a ser enviada até 5 dias úteis seguintes ao dia da falta. Apenas são aceites declarações de estabelecimento hospitalar/centro de saúde ou por atestado médico.

Prémios

- I. Serão entregues no final da época prémios individuais Sêniores e Não Sêniores, ao Atleta do Ano, Atleta Revelação e Prémio Assiduidade. Será ainda entregue um prémio, a designar, aos membros que constituíram a melhor equipa que representou o clube em termos coletivos
- II. Os prémios individuais serão atribuídos numa base de participação financeira aos atletas em 50% do custo de equipamento desportivo à sua escolha, nos seguintes termos e valores máximos participados: Atleta do Ano – Raquete (70€); Atleta Revelação – Par de ténis (60€); Prémio Assiduidade – T-shirt/Pólo (50€)
- III. Para o clube proceder ao reembolso do valor participado devem os atletas/encarregados de educação apresentar a respetiva fatura depois de adquirido o equipamento

Divulgação de Imagens

- I. No decurso da época através do email, site ou redes sociais do clube serão divulgadas as participações/prestações nas competições, estágios/encontros desportivos, eventos sociais, ações de divulgação da modalidade, parcerias com outros clubes/entidades, na perspetiva de informar e envolver todos os atletas e encarregados de educação

- II. Para tal serão recolhidas fotografias/vídeos dos atletas em contexto de treino e/ou competição para fins de divulgação no site e redes sociais do clube. Todos os atletas ou encarregados de educação que não autorizem a recolha ou divulgação das imagens devem comunicar essa intenção.

Eventos Sociais

- I. Serão organizados no decurso da época desportiva, em julho, um peddy-paper de convivência social entre todos os membros do clube e, em dezembro, a Festa de Natal do CREA de final de época (treino e/ou jantar de Natal).

D. Taxas e Quotas

Taxas de Praticante

- I. As taxas requeridas pela prática desportiva incluem os custos com o pavilhão desportivo, treino orientado, volantes de treino e competição, T-shirt do clube e a filiação/revalidação na FPB + seguro desportivo. Para os atletas Não Séniores encontra-se também incluído a inscrição nas competições. As taxas são cobradas em Janeiro e Junho - **semestralidade**, por transferência bancária sempre que possível, sendo aceite também o pagamento em numerário caso não exista alternativa, a ser entregue nos treinos. Caso o praticante não ingresse no clube no início da época, é aplicada a prestação das taxas em vigor no mês de ingresso. A informação para o pagamento (montante e NIB) é enviada por email, durante os meses em causa, para cada atleta/encarregado de educação. Só após o envio desta informação é que os pagamentos devem ser efetuados. Posteriormente, são emitidos e enviados os recibos respetivos. O não pagamento dentro dos prazos estipulados implica a interdição aos treinos do clube. Não haverá lugar a ressarcimento em caso de suspensão da prática no decurso da época desportiva. No caso de doença/lesão prolongada, com o envio do devido comprovativo médico justificador da paragem, montantes eventualmente já pagos transitam para a semestralidade seguinte quando o atleta regressar à prática. Os montantes tabelados estão disponíveis para consulta em https://creabadminton.com/?page_id=1455

Quotas de Associado

- I. As quotas de associado (12€/ano) são cobradas no mês de janeiro a todos os Associados Ordinários (atletas Séniores, encarregados de educação de atletas Não Séniores, sócios não atletas) e Extraordinários (atletas Não Séniores). A novos associados é cobrado, no mês de ingresso, o montante respeitante aos meses do ano em que serão sócios do clube. Se for o caso, é adicionado o montante correspondente aos meses do ano anterior em que foram já associados do clube (1€ por mês). De forma semelhante às taxas de praticante, todos os atletas e sócios receberão um email onde serão incluídos os dados de pagamento das quotas. Poderá ser pago por transferência bancária ou em numerário.

Casos Omissos

- I. Este documento deve ser lido em conjunto com o disposto nas “Taxas de Praticante” (Tabela de Preços). Todas as situações não previstas nas presentes Normas serão analisadas e decididas pela Direção do clube, atendendo aos seus Estatutos e Regulamento Geral.